



EMPREITEIRA MAYKA LTDA

CNPJ 03.560.886/0001-16

TRAV. CONTE. CASTILHO, 228- CENTRO- CEP:68371-090

ALTAMIRA-PARÁ – FONE (93) 99162-5956 e (91) 99229-9107

EMAIL: franca-vitorino@hotmail.com e/ou jaimemayka13@gmail.com

ILMO. SERVIDOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ. REF: PROCESSO LICITATORIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022-CP

A empresa EMPREITEIRA MAYKA LTDA, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.560.886/0001-16, com sede a Rua Comandante Castilho, nº 228, Bairro Centro, CEP: 68.371-090, Cidade de Altamira, Estado do Pará, Inscrição Estadual nº 03.560.886/0001-16, Inscrição Municipal nº 541254, tendo como seu Titular o Sr. Luiz de França Vitorino Vieira, portador da CNH N.º. 01348712730, neste ato representada por seu procurador Sr. Jaime Luis Azevedo Menezes, nacionalidade, Brasileiro, estado civil: solteiro, Portador do CNH- Carteira Nacional de Habilitação N.º. 01106703906, RG N.º.2843451- SSP/PA e do CPF 100.697.392-34, residente a na Rua SF,01, Lote 08, QD 06, Loteamento São Francisco, Bairro Mutirão, de Altamira- Pará, vem respeitosamente na presença de V.Sa, em tempo hábil, com fulcro na Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra as irregularidades verificadas na condução dos procedimentos relativos ao presente processo pela respeitável Comissão Permanente de Licitação, que auxiliou subsidiando de orientações jurídicas o Engenheiro Técnico responsável para o acompanhamento nas Visitas Técnicas, representando esta Secretaria, na resultou no impedimento do procurador da empresa ao norte citada na realização de Vistoria Técnica, para qual foi designado, com fundamento no Item 31, do Edital da Concorrência que norteia o presente processo licitatório na modalidade concorrência pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e anexo à Escola Pantanal de Areia. Com data de abertura marcada para o dia 11/11/2022.

Recebido em 04/11/22

às 11:20 *[Assinatura]*

[Assinatura]

DOS FATOS:

O Edital que norteiam nas normas como instrumento da referida concorrência, faz a seguintes observâncias, no Capítulo da **VISTORIA .ITEM 31**. A licitante deverá vistoriar o(s) local(is) onde será executada(s) as obra(s) objeto desta **CONCORRÊNCIA**, por intermédio do responsável técnico da empresa, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia do Profissional Técnico da PMI, que na ocasião visará à declaração de vistoria, bem como a autorização do representante autorizado pela licitante a realizar a visita técnica; anexo IV-B (modelo de Declaração de Vistoria);

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente agendado no da Secretaria Municipal de Educação de ITAITUBA pelo telefone: (93) 991410871 31.2 - O representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro Civil e apresentar-se ao endereço expresso no item 31.1 deste edital munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo do presente edital;

31.3 - A vistoria técnica das obras deste edital deverá ser agendada até o dia 31 de outubro de 2022, no horário das 08h00min às 14h00min, hora local; para realizar-se-á entre os dias 01, 02, 03 e 04 de novembro de 2022, de acordo com o agendamento e organização, previsto no item 31.1 deste edital.

DA JUSTIFICATIVA:

I- O Edital como instrumento norteador do presente processo licitatório não Faz nenhuma menção sobre a necessidade de Que: O técnico que fará a visita técnica deverá apresentar no ato da visita os seguintes documentos:

a) ART de Cargo Função;

d) Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU da respectiva empresa com a inclusão do técnico que fará a visita.

II- A decisão tomada só prejudica a transparência do próprio pleito, contrariando a Lei 8.666 de 21/06/1993 em seu Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III- A Empresa recorrente deslocou seu representante até o local designado pelo instrumento regulador do processo, no dia 01/11/2022, para realizar a visita técnica, sendo procurador legalmente habilitado pela empresa, sua profissão é Engenheiro Civil, com inscrição no CREA/PA sob o número 1520684820, com suas obrigações junto ao conselho classe em dias apresenta sua Certidão de Quitação, está devidamente credenciado conforme apresenta cópia do Contrato de prestação de Serviço e sua procuração particular, com as devidas assinaturas reconhecida em cartório de títulos e documentos, Também compareceu no horário e dia marcado para realizar as visitas para qual foi designado.

DO PEDIDO

Em face do exposto, e, com base nos argumentos invocados REQUER na forma da Lei, o acolhimento e provimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, como consequência seja

I – Assegurada a realização da visita técnica pelos fundamentos expostos no presente recurso, obedecendo de regra o instrumento editalíssimo, para o regular seguimento do processo.

Município de Itaituba-PA, 04 de novembro de 2022.

JAIME LUIS AZEVEDO
MENEZES:10069739234

Digitally signed by JAIME LUIS AZEVEDO
MENEZES:10069739234
Date: 2022.11.04 09:53:03 -03'00'

JAIME LUIS AZEVEDO MENEZES
PROCURADOR DA EMPREITEIRA MAYKA LTDA



EMPREITEIRA MAYKA LTDA

CNPJ 03.560.886/0001-16

TRAV. CONTE. CASTILHO, 228- CENTRO- CEP:68371-090

ALTAMIRA-PARÁ – FONE (93) 99162-5956 e (91) 99229-9107

EMAIL: franca-vitorino@hotmail.com e/ou jaimemayka13@gmail.com

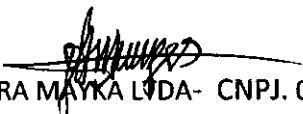
Ofício Referente a **Autorização** de Vistorias dos locais do objeto da Concorrência No. 009/2022-CP

A Comissão de Licitação do Município de Itaituba- Pará.

A empresa EMPREITEIRA MAYKA LTDA, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.560.886/0001-16, com sede a Rua Comandante Castilho, nº 228, Bairro Centro, CEP 68.371-090, Cidade de Altamira, Estado do Pará, Inscrição Estadual nº 03.560.886/0001-16, Inscrição Municipal, 541254, tendo como seu Titular o Sr. Luiz de França Vitorino Vieira, portador da CNH No. 01348712730, neste ato representada por seu procurador Sr. Jaime Luis Azevedo Menezes, nacionalidade, Brasileiro, estado civil, solteiro, Portador do CNH- Carteira Nacional de Habilitação No. 01106703906, RG No.2843451- SSP/PA e do CPF 100.697.392-34, residente a na Rua SF,01, Lote, 08, QD, 06, Loteamento São Francisco, Bairro Mutirão, de Altamira- Pará, profissão engenheiro civil. Vem junto à **Comissão de Licitação do Município de Itaituba**. Comunicar que em obediência o Edital da Concorrência No. 009/2022-CP, estamos realizando a vistoria técnica nestes dias 03 e 04/11/2022, a qual será realizada por este profissional engenheiro Civil, Inscrito no CREA/PA nº 1520684320.

Atenciosamente,

Itaituba- Pará, 03 de Novembro de 2022


EMPREITEIRA MAYKA LTDA- CNPJ. 03.560.886/0001-16

Jaime Luis Azevedo Menezes- Procurador

E-mail: jaimemayka13@gmail.com

93-99124-6500



DIRETORIA TÉCNICA

PARECER Nº 01/2022

1. Assunto:

Trata-se Análise das Certidões do CREA da Empresa Empreiteira Mayka LTDA, inscrita com CNPJ nº: 03.560.886/0001-16, na qual a referida empresa veio participar da vistoria técnica ao local da obra, para poder em seguida participar do processo licitatório, por intermédio do seu representante legal da Concorrência nº: 009/2022-CP, que trata das Obras de Construção de Empresa especializada para Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e anexo à Escola Pantanal de Areia, conforme denominados em projeto.

2. Análise:

Refere-se a análise da Certidão do CREA do assunto abordado acima sobre o procedimento da apresentação das referidas Certidões que o Edital exige.

"No item 25.3 - Relativa à Qualificação Técnica: No subitem 25.3.1 Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; da região a que está vinculado; constando o responsável ou responsáveis técnicos da empresa, com validade no presente exercício.

No subitem 25.3.2 Certidões de Registros individuais dos Profissionais Técnicos da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, constando o nome da empresa que é ou são Responsáveis Técnicos, da região que está vinculado, constando o nome da empresa que são Responsáveis Técnicos, com validade no presente exercício". (EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-CP MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 2022)

De acordo com as citações acima descritas extraídas do referido Edital, o sr Jaime Luis Azevedo Menezes procurador legal da empresa apresentou certidões contrárias ao que se pede no Edital.

Na Certidão de Pessoa Jurídica que o sr Jaime apresentou, não constava o seu nome na Certidão de Pessoa Jurídica e o nome da empresa não constava na sua Certidão de Pessoa Física, totalmente contrário ao que se pede o Edital,



DIRETORIA TÉCNICA

portanto fica invalidado a sua visita técnica por não respeitar os itens que precoiniza o Edital.

3. Conclusão:

Diante dos fatos elencados acima este Parecer tem como nortear a Comissão Permanente de Licitação para resposta do Recurso Administrativo expedida pela Empreiteira Mayka

Itaituba/PA, 09 de Novembro de 2022.

Victor Freire

Assinado digitalmente por Victor Freire
ND: C=BR, OU=CREA/PA 151867689-8, CN=Victor Freire, E=eng.vfreire@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.09 11:58:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

VICTOR GIULIANO DE ALMEIDA GOMES FREIRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 151867689-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

DECISÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

PROCESSO ADM. Nº 095/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ANEXO À ESCOLA PANTANAL DE AREIA

DA DECISÃO:

Diante do "Recurso Administrativo" interposto pela empresa EMPREITEIRA MAYKA LTDA - ME, **NÃO damos PROVIMENTO** ao mesmo, com fundamento no PARECER Nº 01/2022, da lavra da Diretoria Técnica da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, devidamente subscrito pelo Engenheiro Civil Victor Giuliano de Almeida Gomes Freire/CREA 151867689-8 (Doc. em anexo).

Itaituba, 10 de novembro de 2022.


Presidente da CPL